



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 48/2016 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 31 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1/2013 do CNE/CES, de 27 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1/2012 – CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução Nº 5/2014 – CONSEPE, de 5 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Nº 1.457/2016 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 23 de agosto de 2016, constante no Processo nº 2.793/2016 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 31 de agosto de 2016.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. José Mário Dias
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Denys Tavares de Freitas
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Stephan Barisic Júnior
Profª. Rivânia Lúcia Moura de Assis	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Profª. Brígida Lima Batista Félix	Disc. Yadson Fábio da Silva Magalhães
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Disc. Bruno Vinícius Ananias Holanda
Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira	Disc. Martiniano Bezerra de Oliveira Filho